



CONTRATO N.º 0006/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 006/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS-PI E A EMPRESA **N DE JESUS FONSECA-ME (GLOBAL CONSULTORIA E ASSESSORIA)**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROGRAMAS E CONVÊNIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO, NA GESTÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS – PI, CNPJ N.º 06.554.059/0001-08, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDIMAR DE SOUSA DIAS**, brasileiro, casado, CPF N.º 446.791.063-87, residente na cidade de Eliseu Martins-PI, a seguir denominada simplesmente contratante.

CONTRATADO: N DE JESUS FONSECA-ME (GLOBAL CONSULTORIA E ASSESSORIA), inscrita no CNPJ sob n.º 20.086.725/0001-51 localizada na Rua Hermes Saraiva, n.º 187, Centro, Bertolinia-PI, representada neste ato, por seu representante legal **NAYLYANE DE JESUS FONSECA**, inscrita no CPF sob o número 912.150.133-53.

O CONTRATANTE E O CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços de Assessoria Técnica em Programas e Convênios vinculados a Secretaria de Educação, Assessoria e Consultoria em Gestão, compreendendo orientações e acompanhamento e prestação de contas de convênios junto ao FNDE, para a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins, no período de Fevereiro a dezembro/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado em **44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência 12/01/2021 a 31/12/2021, sendo aditivado a cada doze meses para adequação de valores e dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- executar o presente contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
- não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência desta;
- manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com



- efetuar o pagamento a **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- supervisionar a execução do Contrato;
- facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, da **CONTRATADA**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
- Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	NAT.DESPESA
2000	FUNDEB	3.3.90.39.05

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme o art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. III e IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Eliseu Martins(PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com



Eliseu Martins (PI), 12 de Janeiro de 2021.



Aldimar de Sousa Dias
ALDIMAR DE SOUSA DIAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

N DE JESUS FONSECA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELISEU MARTINS
O TRABALHO VAI CONTINUAR



EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 006/2021. **Procedimento Licitatório:** nº 06/2021. **Modalidade:** Inexigibilidade. **Objeto:** Prestação de serviços de Assessoria Técnica em Programas e Convênios vinculados a Secretaria de Educação, Assessoria e Consultoria em Gestão, compreendendo orientações e acompanhamento e prestação de contas de convênios junto ao FNDE, para a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins/PI. **Contratante:** Município de Eliseu Martins. **Contratado:** N DE JESUS FONSECA – ME (GLOBAL CONSULTORIA E ASSESSORIA), CNPJ (MF) 20.086.725/0001-5. **Valor Total:** R\$ 44.400,00 (quarenta quatro mil e quatrocentos reais). **Data da Assinatura:** 12 de janeiro de 2021. Recursos: Próprios.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1188
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1188
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 006/2021. Procedimento Licitatório: nº 06/2021. Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Técnica em Programas e Convênios vinculados a Secretaria de Educação, Assessoria e Consultoria em Gestão, compreendendo orientações e acompanhamento e prestação de contas de convênios junto ao FNDE, para a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins/PI. Contratante: Município de Eliseu Martins. Contratado: N DE JESUS FONSECA - ME (GLOBAL CONSULTORIA E ASSESSORIA), CNPJ (MF) 20.086.725/0001-5. Valor Total: R\$ 44.400,00 (quarenta quatro mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021. Recursos: Próprios.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1188
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 007/2021. Procedimento Licitatório: nº 07/2021. Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Tributária para a prefeitura de Eliseu Martins/PI. Contratante: Município de Eliseu Martins. Contratado: FALCAO & BENVINDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, empresa inscrita no CNPJ sob nº 15.753.525/0001-75. Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais). Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021. Recursos: Próprios.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1188
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº007/2021**

Considerando a necessidade justificada e douto parecer da Assessoria Jurídica, ratifico o presente processo, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais), determinando a contratação do escritório jurídico especializado FALCAO & BENVINDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, que tem como sócio-gerente o Economista e advogado tributarista Valmir Martins Falcão Sobrinho

Eliseu Martins/PI, 12 de Janeiro de 2021

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1188
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 008/2021. Procedimento Licitatório: nº 08/2021. Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Técnica em monitoramento, manutenção, atualização, montagem e treinamentos do PEC- ESUS, Prontuário Eletrônico, para o Município de Eliseu Martins/PI. Contratante: Município de Eliseu Martins. Contratado: FLAVIO BONFIM DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 728.740.233/53. Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021. Recursos: Próprios/PAB.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica em Programas e Convênios vinculados a Secretaria de Educação, Assessoria e Consultoria em Gestão, compreendendo orientações e acompanhamento e prestação de contas de convênios junto ao FNDE. (art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III e IV, da Lei nº 8.666/93).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica em Programas e Convênios vinculados a Secretaria de Educação, Assessoria e Consultoria em Gestão, compreendendo orientações e acompanhamento a prestação de contas de convênios junto ao FNDE, RATIFICO o processo realizado pela CPL, homologando o resultado no valor total de R\$ 44.400,00 (quarenta quatro mil e quatrocentos reais) em favor da empresa: N DE JESUS FONSECA - ME (GLOBAL CONSULTORIA E ASSESSORIA), inscrita no CNPJ sob nº 20.086.725/0001-51, localizada na Rua Hermes Saraiva, nº 187, Centro, Bertolínia-PI, conforme proposta financeira e toda a documentação constante nos autos do procedimento de inexigibilidade em referência, de acordo com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação - PMEM e parecer jurídico que são fundamentados no art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso III e IV da Lei nº 8.666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

A Secretaria Municipal de Finanças para o empenho da respectiva despesa.

Determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário dos Municípios, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Eliseu Martins (PI), 12 de Janeiro de 2021

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1188
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº007/2021**

Considerando a necessidade justificada e douto parecer da Assessoria Jurídica, ratifico o presente processo, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais), determinando a contratação do escritório jurídico especializado FALCAO & BENVINDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, que tem como sócio-gerente o Economista e advogado tributarista Valmir Martins Falcão Sobrinho

Eliseu Martins/PI, 12 de Janeiro de 2021

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal